



COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D. / C.B.A.	
Folha Nº	30
Proc. Nº	01-2003 - Denúncia
RUBRICA	

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
COMISSÃO DISCIPLINAR

Processo nº 01/2003

Auditor Relator: Dr. José Paulo Pestana Junior
Denunciado: Sr. **Cláudio Caparelli Moniz de Aragão Daquer**
Denunciante: Procuradoria do STJD da CBA

EMENTA

PROCESSO ORDINÁRIO. DESOBEDIÊNCIA À ORDEM LEGAL.
IMPOSIÇÃO DE PENALIZAÇÃO AO PILOTO.

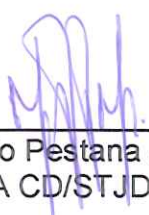
Processo Ordinário baseado em inquérito e originado por denúncia da Procuradoria sobre fatos ocorridos por ocasião da realização da Etapa da Stock-Car realizada no dia 25 de maio de 2003, no Rio de Janeiro, quando o denunciado desobedeceu ordem legal dos seguranças para deixar a área junto à mureta dos boxes.

Comprovada a desobediência, o piloto foi advertido por escrito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Auditores desta CD/STJD da CBA por unanimidade dos votos aplicar a penalização de advertência escrita ao piloto, na conformidade do relatório e dos votos gravados e transcritos, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2003.



José Paulo Pestana Junior
AUDITOR DA CD/STJD DA CBA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20241-180 - Tel: (21) 2221-4895 - Fax: (21) 2221-4531
www.cba.org.br